



# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.870

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1990

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
**HÉLIO MOTA GUEIROS**

**VICE-GOVERNADOR**  
**HERMÍNIO CALVINHO FILHO**

**PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Mário Chermont

**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO**

Almir de Lima Pereira

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO**

Frederico Coelho de Souza

## SECRETARIADO

### ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

### JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

### FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

### SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

### EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

### AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

### SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

### PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odinéia Leite Caminha

### CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

### INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

### TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

### TRANSPORTES

Luz Otávio Oliveira Campos

### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

### CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

## NESTA EDIÇÃO

### DECRETOS

Do Governo do Estado

### DESPACHO

Do Gabinete do Governador

### PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação, Fazenda e Planejamento

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

Da Centrais Elétricas do Pará S/A

### RESUMO DE PORTARIAS

Da Defensoria Pública

### ACÓRDÃOS

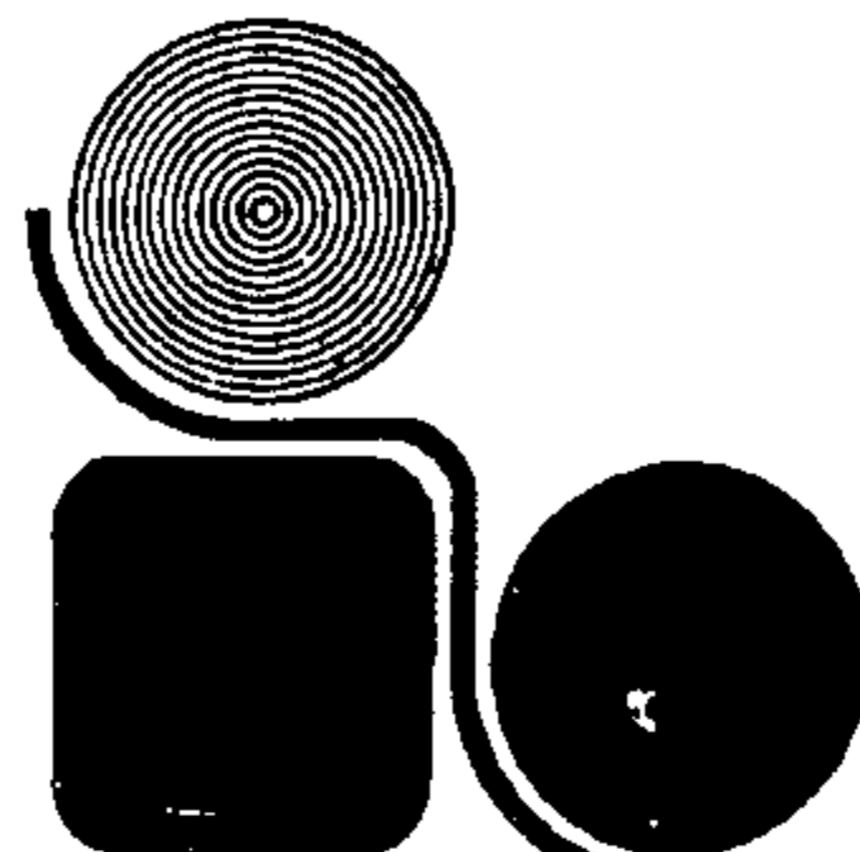
Do Tribunal de Contas dos Municípios

### AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

1 Caderno

16 Páginas



# IMPRENSA OFICIAL







QUARTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA A CONSTRUÇÃO DE 07 (SETE) SALAS DE ALUNIA NA ESCOLA DE 1ª E 2ª GRAUS "TEN. RÉGO BARROS", EM BELÉM, FIRMADA ENTRE SEVOP/ MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA...

(Ext. nº 25.195, Reg. nº 43.931, Dia: 19/12/90)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM DOZE SALAS DE AULA...

(Ext. nº 25.213, Reg. nº 43.949, Dia: 19/12/90)

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSÃO DE UMA ESCOLA COM DEZ SALAS DE AULA...

(Ext. Nº 25.214 - Reg. Nº 43.950 - Dia 19/12/90)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO ANEXO AO PRÉDIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ...

(Ext. Nº 25.215 - Reg. Nº 43.951 - Dia 19/12/90)

COMPANHIA REAL AGRÍCOLA - CGC, nº 04.340.709/0001-97 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DATA: 04 de dezembro de 1990...

(Ext. nº 25.205, Reg. nº 43.941, Dia: 19/12/90)

AGROPALMA S.A. - C.G.C. nº 04.102.265/0001-51 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Aos 30 de novembro de 1990...

(Ext. nº 25.209, Reg. nº 43.945, Dia: 19/12/90)

RESUMO DO ESTATUTO DO CLUBE DE MÊES "ESMERALDA CORREIA" - PORTO SEGURO, Município de Igarapé-Açu-Estado do Pará.

Sede Provisória: Escola Municipal Henrique Ferreira Galia, em Porto Seguro, Município de Igarapé-Açu, Estado do Pará.

(G. Reg. 34.926)

AGROPALMA S.A. C.G.C. nº 04.102.265/0001-51. Ata de Assembleia Geral Extraordinária. Data: 30 de novembro de 1990. Horário: 10:00 horas.

(Ext. nº 25.207, Reg. nº 43.943, Dia: 19/12/90)

AGROPALMA S.A. C.G.C. nº 04.102.265/0001-51 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL DOS TITULARES DAS AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A" DATA: 30 de novembro de 1990.

(Ext. nº 25.208, Reg. nº 43.944, Dia: 19/12/90)

RESUMO DO ESTATUTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO "GRANDE ESPERANÇA", aprovado em sessão de Assembleia Geral no dia 25 de maio de 1989.

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário Nossa Senhora da Paz, aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 12 de setembro de 1990.

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário e Beneficente "Luz e Caridade", aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 12 de novembro de 1989.

Resumo do Estatuto da Associação dos Pequenos Produtores da Colônia do Barro, aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 10 de abril de 1990.

Resumo do Estatuto da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro de São Sebastião, aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 16 de março de 1990.

Resumo do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção e do Mobiliário de Rondon do Pará, com sede e Fórum no Município de Rondon do Pará.

Resumo do Estatuto do Conselho Comunitário "Grande Esperança", aprovado em sessão de Assembleia Geral no dia 25 de maio de 1989.



## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.

C.C.C. nº 04.895.728/0001 - 80

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28.12.90, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Governador José Malcher, nº 1.670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes dos itens abaixo:

I- Aumento do Capital Social, mediante incorporação de:  
- Recursos provenientes da Reserva de Remuneração do Capital Próprio aplicado nas Imobilizações em Curso;

- Créditos decorrentes da Contribuição de Terceiros;

II- Alteração do art. 3º do Estatuto Social, em consequência das modificações havidas no Capital;

III- O que ocorrer.

Belém, 18 de dezembro de 1990

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Est. nº 25.192, Reg. nº 41.228, Das 19, 24 e 27/12/90)

AVISO

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta Cidade, através das Comissões designadas as seguintes Licitações:

NAL/ASU-TNE-246/90 AAL/ASU-TNE-246/90 Aquisição de Baterias de Chumbo Acido 04.01.91  
09:00 h.

NAL/DRC-DRC-247/90 AAL/DRC-DRC-247/90 Contratação de frima para Prestação de 04.01.91  
10:00 h.

## CONCORRÊNCIA

NAL/ASU-ASU-052/90 AAL/ASU-ASU-052/90 Contratação de Empresa para fornecimen- 17.01.91  
09:00 h.  
to de peças SCANIA VAPIS.

## TRANSFERÊNCIA

Comunicamos as firmas interessadas a transferência da CONC AALASU-ASU-050/90 para fornecimen-  
to de peças M.W.M. do dia 13.12.90 para o dia 27.12.90 no mesmo horário e local.

Os referidos Editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação,  
al 64, a partir do dia 19.12.90, no horário comercial ao preço de Cr\$ 700,00 (SETECENTOS CRU-  
ZEIROS) para os Editais acima relacionados.

Belém, 18 de dezembro de 1990

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

(Est. nº 25.191, Reg. nº 41.206, Das 19, 24 e 27/12/90)

GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7467 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990

Abre à Polícia Militar do Estado, o  
Crédito Suplementar no valor de Cr\$  
2.876.427,08, para reforço de dotação  
consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que  
lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com funda-  
mento no artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989, e artigo 1º da  
Lei nº 5.622, de 10 de dezembro de 1990,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o Cré-  
dito Suplementar no valor de Cr\$ 2.876.427,08 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E SE-  
TENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEDE CRUZÉDOS E OITO CENTAVOS), desti-  
nado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput"  
deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	26000
UNID. ORÇ.: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	26101
FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento das Organiza- ções Militares	2.095
3111.01.00 - Pessoal-Pessoal Civil-Vencimentos e Van- gens Fixas	Cr\$ 876.427,08
PROGRAMA: Segurança Pública	30
SUBPROGRAMA: Policiamento Militar	177
ATIVIDADE: Desenvolvimento do Sistema de Motomecanização	2.154
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto,  
correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consigna-  
da no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43,  
da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ORGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	26000
UNID. ORÇ.: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	26101
FUNÇÃO: Defesa Nacional e Segurança Pública	06
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento das Organiza- ções Militares	2.095
3112.01.00 - Pessoal-Pessoal Militar-Vencimentos e Van- tagens Fixas	Cr\$ 876.427,08
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HELIO MOTA QUEIROZ  
Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
Secretário de Estado de Administração,  
em exercício

ODINEIA LEITE CAMINHA  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

FREDERICO ANTIAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7467 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990

Abre a Secretária de Estado de  
Educação - Entidades Supervisionadas, o  
crédito suplementar, no valor de  
Cr\$ 2.993.000,00, para reforço de dotação  
consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições  
legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no  
parágrafo 12 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do  
Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro  
de 1989, artigo 1º da Lei nº 5.694 de 26 de junho de 1990 e artigo  
1º da Lei nº 5.622 de 10 de dezembro de 1990,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretária de Estado  
de Educação - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no  
valor de Cr\$ 2.993.000,00 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E  
TRES MIL CRUZÉDOS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata  
o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	16.000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	16.200
FUNÇÃO: Educação e Cultura	00
PROGRAMA: Cultura	40

SUBPROGRAMA: Difusão Cultural  
 ATIVIDADE: Atividades a Cargo da Fundação de Telecomunicações do Pará  
 3211.02.00 - Transferências Intra-governamentais  
 Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes Cr\$ 2.893.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item 1, parágrafo 1º do artigo 4º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
 Secretário de Estado de Administração,  
 em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA  
 Secretária de Estado de Planejamento e  
 Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
 Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 7468 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990

Homologa as Resoluções nº 018/90-CD, 019/90-CD e 020/90-CD, de 03 de dezembro de 1990, da Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam homologadas as Resoluções nº 018/90-CD, 019/90-CD e 020/90-CD, da Fundação de Telecomunicações do Pará-FUNTELPA, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1990, no valor de Cr\$ 14.033.930,00 (QUATORZE MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E TRINTA CRUZEIROS), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA  
 Secretária de Estado de Planejamento e  
 Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 018/90-CD

O Presidente do Conselho deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, em reunião ordinária do mês de dezembro, realizada em 03.12.90, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização orçamentária

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.130,00 (Cinco mil, cento e trinta cruzeiros), destinados a reforço da seguinte dotação orçamentária:

15301.05221372.002 - Funcionamento da Rádio Cultura do Pará.	
3253.00 - Salário Família	Cr\$ 5.130,00
Soma.....	Cr\$ 5.130,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão à conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada e consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64:

Lei Federal nº 4320, de 17.03.64:	
15301.05221372.002 - Funcionamento da Rádio Cultura do Pará.	Cr\$ 5.130,00
3111.01 - Pessoal e Encargos Sociais	Cr\$ 5.130,00
Soma.....	Cr\$ 5.130,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, aos três dias do mês de dezembro de 1990.

Francisco César Nunes da Silva  
 Presidente do CD

RESOLUÇÃO Nº 019/90-CD

O Presidente do Conselho deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, em reunião ordinária do mês de dezembro, realizada em 03.12.90, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilização orçamentária

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 2.866.481,68 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros e sessenta e oito centavos) destinados a reforço da seguinte dotação orçamentária:

15301.05221372.003 - Funcionamento das Estações Repetidoras e Retransmissoras de TV.	
4120.00 - Equipamento e Mat. Permanente	Cr\$ 2.866.481,68
Soma.....	Cr\$ 2.866.481,68

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta da anulação parcial da dotação a seguir discriminada e consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64:

15301.05221372.001 - Funcionamento da Fundação de Telecomunicações do Pará.	
4110.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 2.866.481,68
Soma.....	Cr\$ 2.866.481,68

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, aos três dias do mês de dezembro de 1990.

Francisco César Nunes da Silva  
 Presidente do CD

RESOLUÇÃO Nº 020/90-CD

O Presidente do Conselho deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, em reunião ordinária do mês de dezembro, realizada em 03.12.90, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.448 de 13.12.90 de abertura de Crédito Suplementar

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação de Telecomunicações do Pará - Funtelpa, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 11.162.318,32 (Onze milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros e trinta e dois centavos), destinados a reforço das seguintes dotações orçamentárias:

15301.05221372.001 - Funcionamento da Fundação de Telecomunicações do Pará	
3120.00 - Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3131.00 - Remuneração de Serv. Pessoais	Cr\$ 2.000.000,00
3132.00 - Outros Serv. e Encargos	Cr\$ 4.662.318,32
3280.00 - Patrimônio de Serv. Público-PASEP	Cr\$ 2.500.000,00
Soma.....	Cr\$ 11.162.318,32

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução, correrão à conta da anulação parcial das dotações a seguir discriminadas e consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64:

15301.05221372.001 - Funcionamento da Fundação de Telecomunicações do Pará  
 4110.00 - Obras e Instalações. Cr\$ 11.162.318,32  
 Soma.....Cr\$ 11.162.318,32

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, aos três dias do mês de dezembro de 1990.

Francisco César Nunes da Silva  
 Presidente do CD

DECRETO Nº 7469 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990

Homologa a Resolução nº 007/90, de 11 de dezembro de 1990, da Fundação Carlos Gomes-FCG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 007/90, de 11 de dezembro de 1990, da Fundação Carlos Gomes, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1990, no valor de Cr\$ 1.115.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUINZE MIL E QUINZE CRUZEIROS), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES  
 Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CAMINHA  
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 007/90-FCG

O Conselho Diretor da Fundação Carlos, usando das atribuições legais,

Considerando a necessidade de REMANEJAMENTO de Dotações para atender despesas desta Fundação.

RESOLVE:

1- Fica aberto no Orçamento da Fundação Carlos Gomes, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.115.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E QUINZE MIL E QUINZE CRUZEIROS), destinado a reforço de DOTAÇÃO Orçamentária.

2 - O Crédito Suplementar de que trata esta Resolução terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES .....	16.200
UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES .....	16.202
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA .....	08
PROGRAMA: CULTURA.....	48
SUBPROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL.....	247
ATIVIDADE: FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES.....	2.001
3111.03 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS .....	200.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS .....	900.000,00
3254.00 - APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES .....	15.500,00
TOTAL .....	1.115.500,00

3 - Os Recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta da Anulação Parcial da Dotação a seguir discriminada com o estabelecido no Item III, do § 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES.....	16.200
UNID. ORÇAMENTÁRIA: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES.....	16.202
FUNÇÃO: EDUCAÇÃO E CULTURA.....	08
PROGRAMA: CULTURA.....	48
SUBPROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL.....	247
ATIVIDADE: Funcionamento da Fundação Carlos Gomes.....	2.001

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	200.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	900.000,00
3253.00 - Salário Família.....	15.500,00
TOTAL.....	1.115.500,00

Sala de Reuniões do Conselho Diretor da Fundação Carlos Gomes,

em 11.12.90.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO  
 Presidente do Conselho Diretor da F.C. G.

em exercício.

DECRETO Nº 7470 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1990

Abre a Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar, no valor de Cr\$ 1.291.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 7º da Lei nº 5.500, de 22 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Agricultura - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.291.000,00 (UM MILHÃO DUZENTOS NOVENTA E UM MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA .....	14.000
UNID. ORC.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS .....	14.200
FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços .....	11
PROGRAMA: Abastecimento .....	16
SUBPROGRAMA: Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas .....	096
PROJETO: Projetos a Cargo dos Frigoríficos e Matadouros do Pará .....	1.821

3212.01.00 - Transferências Intragovernamentais - Subvenções Econômicas - Pessoal e Encargos Sociais .....	Cr\$ 1.291.000,00
--	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA .....	14.000
UNID. ORC.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS .....	14.200
FUNÇÃO: Indústria, Comércio e Serviços .....	11
PROGRAMA: Abastecimento .....	16
SUBPROGRAMA: Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas .....	096
PROJETO: Projetos a Cargo dos Frigoríficos e Matadouros do Pará .....	1.821

3212.02.00 - Transferências Intragovernamentais - Subvenções Econômicas - Outras Despesas Correntes .....	Cr\$ 1.291.000,00
---	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

HÉLIO MOTA GUEIROS  
 Governador do Estado

JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO  
 Secretária de Estado de Administração,  
 em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA  
 Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
 Secretário de Estado da Fazenda

GABINETE DO GOVERNADOR

REFERÊNCIA: Ofício nº 506/90-GAB/HEMOPA de 11.12.90

INTERESSADO: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

















Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Luiz Paulo Leal da Gama Malcher, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 5.727.024,50 (dois milhões, setecentos e vinte e sete mil, vinte e quatro cruzados novos e cinquenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.366 de 16.10.90  
Processo nº 900221-00  
Interessado: Guido Rodrigues dos Reis  
Origem: Câmara Municipal de Muaná  
Assunto: Prestação de Contas de 1989  
Relator: Conselheiro Laércio Franco  
Decisão: Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Guido Rodrigues dos Reis, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 230.517,82 (duzentos e trinta mil, quinhentos e dezesseite cruzados novos e oitenta e dois centavos), passando um saldo para o exercício de 1990, de NCz\$ 1.547,84 (hum mil, quinhentos e quarenta e sete cruzados novos e oitenta e quatro centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.369 de 18.10.90  
Processo nº 881358-03  
Interessado: Geraldo Nilo de Azevedo  
Origem: Câmara Municipal de Ananindeua  
Assunto: Recurso interposto à decisão deste Tribunal prolatada nas contas de 1989  
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares  
Decisão: Com abstenção do Conselheiro Irawaldy Rocha, tomar conhecimento do Recurso, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.376 de 18.10.90  
Processo nº 900789-00  
Interessado: Juracy Ferreira de Araújo  
Origem: Câmara Municipal de Ourém  
Assunto: Prestação de Contas de 1989  
Relator: Conselheiro Laércio Franco  
Decisão: Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Juracy Ferreira de Araújo, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 307.044,22 (trezentos e sete mil, quarenta e quatro cruzados novos e vinte e dois centavos), passando um saldo para o exercício de 1990, de NCz\$ 10.725,06 (dez mil, setecentos e vinte e cinco cruzados novos e seis centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.360 de 11.10.90  
Processo nº 902865-00  
Interessada: Aida Mendonça dos Santos  
Origem: Escola Comunitária de 1º Grau "Emerson Rollemberg"  
Assunto: Recurso interposto à decisão deste Tribunal prolatada nas contas de 1988  
Relator: Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão: Tomar conhecimento do Recurso, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo, na íntegra a decisão recorrida. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.365 de 11.10.90  
Processo nº 900384-00  
Interessada: Elieth de Fátima da Silva Braga  
Origem: Câmara Municipal de Mocajuba  
Assunto: Prestação de Contas de 1989  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: I - Negar aprovação à presente Prestação de Contas face as seguintes irregularidades:  
a) Pagamento de diárias ao 1º Secretário em substituição à Presidente;  
b) Pagamento de ajuda de custo ocorrido no mês de junho no valor de NCz\$ 444,50 (quatrocentos e quarenta e quatro cruzados novos e cinquenta centavos), para cada Vereador.  
II - Deve a Sra. Ordenadora de despesas Sra. Elieth de Fátima da Silva Braga, recolher aos cofres públicos Municipais no prazo de 15 (quinze) dias com juros e correção monetária as quantias de NCz\$ 324,50 (trezentos e vinte e quatro cruzados novos e cinquenta centavos), que recebeu a maior em sua remuneração, no mês de junho de 1989, e NCz\$ 151,94 (cento e cinquenta e hum cruzados novos e noventa e quatro centavos), referentes a diárias que pagou irregularmente. Caso esse recolhimento não seja efetuado no prazo estipulado, fica, desde já, a Presidência desta Corte de Contas autorizada a tomar as providências contidas nos artigos 176 e 178 do Regulamento Interno observando o mandamento do § 3º do art. 116, da Constituição do Estado do Pará;  
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.359 de 11.10.90  
Processo nº 900063-00  
Interessado: Aluizio Reivaldo Figueiredo Gonçalves  
Origem: Câmara Municipal de Salvaterra  
Assunto: Recurso interposto à decisão deste Tribunal prolatada nas contas de 1989  
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão: Não tomar conhecimento do Recurso, mantendo a decisão recorrida. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.385 de 01.11.90  
Processo nº 901073-00  
Interessado: Orlandir Alves de Lima  
Origem: Câmara Municipal de São Domingos do Capim  
Assunto: Prestação de Contas de 1989  
Relator: Conselheiro Vicente Queiroz  
Decisão: Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Orlandir Alves de Lima, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 567.824,87 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e quatro cruzados novos e oitenta e sete centavos), passando um saldo para o exercício de 1990, de NCz\$ 10.795,62 (dez mil, setecentos e noventa e cinco cruzados novos e sessenta e dois centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.340 de 02.08.90  
Processo nº 901346-00  
Interessado: José Edimar Azevedo  
Origem: Câmara Municipal de Peixe-Boi  
Assunto: Prestação de Contas de 1989  
Relator: Conselheiro Irawaldy Rocha  
Decisão: Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. José Edimar Azevedo, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 147.858,85 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzados novos e oitenta e cinco centavos), passando um saldo para o exercício de 1990, de NCz\$ 76,83 (setenta e seis cruzados novos e oitenta e três centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.335 de 27.11.90  
Processo nº 900965-00  
Interessado: Pedro José da Costa  
Origem: Câmara Municipal de Curionópolis  
Assunto: Prestação de Contas de 1989  
Relator: Conselheiro Lecyr Riudades  
Decisão: Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Pedro José da Costa, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 373.601,83 (trezentos e setenta e três mil, seiscentos e hum cruzados novos e oitenta e três centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.329 de 25.09.90  
Processo nº 900316-04  
Interessados: Gileno Muller Chaves (01.01 a 30.06.89) e Iramar Laércio Couto da Rocha (01.07 a 31.12.89)  
Origem: PMB/SEMAJ  
Assunto: Prestação de Contas de 1989  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor dos Srs. Gileno Muller Chaves e Iramar Laércio Couto da Rocha, relativamente ao emprego das importâncias de NCz\$ 217.291,91 (duzentos e dezessete mil, duzentos e noventa e hum cruzados novos e noventa e hum centavos) e NCz\$ 1.137.229,06 (hum milhão, cento e trinta e sete mil, duzentos e vinte e nove cruzados novos e seis centavos), respectivamente, passando um saldo para o exercício de 1990, de NCz\$ 32,40 (trinta e dois cruzados novos e quarenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.323 de 20.09.90  
Processo nº 901348-00  
Interessado: Benedito Rodrigues da Silva  
Origem: Câmara Municipal de Primavera  
Assunto: Prestação de Contas de 1989  
Relator: Conselheiro Laércio Franco  
Decisão: Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Benedito Rodrigues da Silva, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 331.341,86 (trezentos e trinta e hum mil, trezentos e quarenta e hum cruzados novos e oitenta e seis centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.315 de 18.09.90  
Processo nº 903206-00  
Interessado: Sebastião Oliveira de Souza  
Origem: SMER de Colares  
Assunto: Prestação de Contas de 1989  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Sebastião Oliveira de Souza, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 1.922,00 (hum mil e novecentos e vinte e dois cruzados novos), passando um saldo para o exercício de 1990, de NCz\$ 195,57 (cento e noventa e cinco cruzados novos e cinquenta e sete centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.318 de 18.09.90  
Processo nº 902601-00  
Interessado: Manoel Luis Pinheiro de Jesus  
Origem: Câmara Municipal de Bragança  
Assunto: Recurso interposto à decisão deste Tribunal prolatada nas contas de 1988  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: I - Tomar conhecimento do Recurso

por ser o mesmo tempestivo, dando-lhe provimento parcial, para reformar a decisão contida no Acórdão nº 2.172/TCM, na parte que trata da ausência de comprovantes dos repasses dos duodécimos, visto que os documentos juntados têm eficiência sobre a prova produzida, nos termos do art. 28, III da Lei nº 5.033/82;  
II - Deve, ser dado baixa na responsabilidade do ordenador da despesa, no que tange a multa de 02 VRR, que lhe foi aplicada com base no art. 36 da Lei nº 5.033/82, pelo Egregio Plenário, visto ter sido a mesma recolhida aos cofres públicos no prazo estipulado, ficando mantida, em seus demais aspectos e efeitos a decisão recorrida;  
III - Deve, ainda, o Sr. Manoel Luis Pinheiro de Jesus, recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de quinze (15) dias, a importância de Cz\$ 20.730,50 (vinte mil, setecentos e trinta cruzados e cinquenta centavos), equivalente a 388,16 BTN's correspondente a diferença do saldo apurado em 31.12.88, não absorvido no exercício financeiro imediato, como se comprova pelo Balanço Financeiro do 1º trimestre do exercício de 1989. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.316 de 18.09.90  
Processo nº 901628-00  
Interessado: Iduilson Cavalcante Anequino  
Origem: SMER de Faro  
Assunto: Prestação de Contas de 1989  
Relator: Conselheiro Laércio Franco  
Decisão: Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Iduilson Cavalcante Anequino, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 7.320,87 (sete mil trezentos e vinte cruzados novos e oitenta e sete centavos), passando um saldo para o exercício de 1990, de NCz\$ 369,35 (trezentos e sessenta e nove cruzados novos e trinta e cinco centavos), devendo, no entanto, a importância equivalente às multas, serem inscritas em dívida ativa, para posterior cobrança judicial, em obediência às normas financeiras pertinentes. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 2.304 de 11.09.90  
Processo nº 901599-00  
Interessado: Raimundo Venâncio de Almeida Pinto  
Origem: SAAE de Maracanã  
Assunto: Prestação de Contas de 1989  
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama  
Decisão: Aprovar a presente Prestação de Contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Raimundo Venâncio de Almeida Pinto, relativamente ao emprego da importância de NCz\$ 119.743,78 (cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e três cruzados novos e setenta e oito centavos), passando um saldo para o exercício de 1990, de NCz\$ 2.847,33 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete cruzados novos e trinta e três centavos). Unanimidade

(G.Reg. 34.932)

## DEFENSORIA PÚBLICA

RESUMO DE PORTARIAS  
PERÍODO: 01 a 15. dez. 90  
531/90-DP-G, de 04/12 - Designar o advogado CANDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ÉLERES, matrícula nº 3083209-010 para qua faça parte da comissão que dará estrutura e ordenação jurídica à Lei Estadual para agrotóxicos.  
532/90-DP-G, de 04/12 - Conceder Suprimentos de Fundos a servidora SJERLY MARQUES, matrícula nº 3085058-012, responsável pelo setor de Comunicação no valor de Cr\$ 5.000,00, para o mês de dezembro.  
533/90-DP-G, de 05/12 - Nomear a advogada MARIA DE GRAZIELA VALE FEITOSA, como Defensora Pública, a fim de prestar assistência aos legalmente necessitados no Município de São Sebastião da Boa Vista, a partir de 01/01/91.  
534/90-DP-G, de 05/12 - conceder Licença Especial de três meses à servidora MARIA DE NAZARE CASTRO MAIA, matrícula nº 3083861-012, referente ao período aquisitivo 08/07/85 a 08/07/90, a partir de 02/01/91 a 01/04/91.  
535/90-DP-G, de 07/12 - Nomear o advogado ANTONIO JOSÉ MARTINS PEREIRA, como Defensor Público, a fim de prestar assistência aos legalmente necessitados no Município de Portel, a partir de 01/01/91.  
536/90-DP-G, de 13/12 - Designar os Defensores Públicos CARLOS DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 3083578-013, GRAÇA MARIA CARDIAS DE FREITAS, matrícula nº 3083667-015 e MARIALVA DE SENA SANTOS, matrícula nº 3084930-016, sob a Presidência do primeiro para Comporem Comissão de Sindicância com finalidade de apurar declarações atribuídas ao Promotor Público de Marabá noticiadas no Jornal, atribuindo mau procedimento a dois Defensores Públicos daquele Comarca.  
537/90-DP-G, de 14/12 - Conceder férias ao Defensor Público ANTONIO CRISPIM SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 3084833-012, período aquisitivo 02/05/89 a 01/05/90, de 01 a 31/01/91.

AFONSO VITOR CARDOSO  
Procurador-Geral

(G.Reg. 34.917)